



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.513/2018, 9 de novembro de 2018.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1882/2017, de 26 de dezembro de 2017, Publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1772,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 104 .....	R\$	7.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
08.20 - Departamento de Agricultura		
2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 138 .....	R\$	20.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 162 .....	R\$	6.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>33.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – P. Civil – 000 - 95 .....	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção – 000 - 102 .....	R\$	2.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
08.20 - Departamento de Agricultura		
2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – P. Civil – 000 - 133 .....	R\$	16.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 134 .....	R\$	4.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 158 .....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 000 - 159 .....	R\$	5.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>33.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 9 de novembro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 9/11/2018

Página: 122 ed. 2022

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal